

PROCESSO Nº 019 / 1966

ARQUIVO
CAIXA Nº



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
Estado de São Paulo

EXERCÍCIO DE 1966

Interessado: **LEONARDO CROCCI FILHO**

Doc. Processado: PROJETO DE LEI Nº 8

/ 1966

Data do Processo: 15/02/1966	Data do Documento Processado: 7 de fevereiro de 1966
---------------------------------	---

Assunto:

Confere o título de "Baluarte de Civismo e Dignidade Administrativa", ao ex-Prefeito Municipal, Sr. Benedito de Oliveira.

Lei nº 1513 de 11/04/66

8/9
Proc. 19/66

Fla. 2
Proc. 19/66
C. M.

1

PROJETO DE LEI Nº 8 / 66

ORDEN 1
14 2 66
8 2 66
[Signature]

Julgado objeto de deliberação.
As comissões competentes -
Araraquara, 14 de 2 de 1966

Confere o título de "Baluarte de Civismo e Dignidade Administrativa", ao ex-Prefeito Municipal, senhor Benedito de Oliveira.

Artigo 1º - Nos termos da lei municipal nº 676, de 24 de julho de 1958, fica conferido o título de "Baluarte de Civismo e Dignidade Administrativa", ao Exmo. Sr. Benedito de Oliveira, ex-Prefeito do Município de Araraquara.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de sessões Plinio de Carvalho, 7 de fevereiro de 1966

- 1 - Leonardo Bocchi Alb.:
- 2 - [Signature]
- 3 - Evandro [Signature]
- 4 - [Signature]
- 5 - [Signature]
- 6 - [Signature]
- 7 - Elias [Signature]
- 8 - [Signature]
- 9 - [Signature]
- 10 - [Signature]

[Large signature]

Checada visto por 5 dias, nos termos
do requerimento n.º 1
de autoria do vereador João Piani
Araraquara, 14 de março de 1966

Aprovado em única discussão, por unanimidade
Araraquara, 22 de março de 1966

Presidente

A requerimento verbal do nobre vereador,
Pastor Elezer Buglia
fica dispensado o parecer da Comissão de
Justiça, Legislação e Redação.
Araraquara, 20 de março de 1966

Presidente



Fis. 9
 Proc. 19/66
 C. M. [Signature]

CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

PARECER N.º 9 /66.-

Pretende o nobre vereador Leonardo Crocci Filho e outros, através do presente projeto de lei, conceder o título de "Baluarte de Civismo e Dignidade Administrativa", ao Exmo. Sr. Benedito de Oliveira, ex-Prefeito deste Município.

Está a proposição subscrita por dez senhores vereadores, atendendo assim, o disposto na Resolução nº 13/61, de 22/6/1961, que exige sejam os projetos dessa natureza, no ato de sua apresentação, assinados pela maioria absoluta dos membros da Câmara.

Sua elaboração atendeu ao que dispõe o artigo 67 e seus parágrafos, do Regimento Interno, cabendo a iniciativa a qualquer vereador e ao Prefeito (art. 21, da Lei Orgânica).

Concluimos, pois, pela legalidade da proposição submetida ao nosso exame, a qual será objeto de uma única discussão e votação (Resolução 13/61, de 22/6/1961).

É o parecer, smj.

Sala de reuniões das comissões, 17 de 2 de 1966

[Signature] Presidente
 [Signature] Relator
 [Signature]

108
97

Proc. 19/66

Fls.	4
Proc.	19/66
C. M.	jj

R

REQUERIMENTO NÚMERO

108,66

Aprovado
14/3/66

Nos termos regimentais, requeiro à Mesa, seja adiada por
.....⁵.....dias, a discussão e votação do projeto de.....*lei*.....
número.....*8/66*....., constante do item número.....³.....da Or -
dem do Dia de hoje, *em virtude da ausência*
do autor.

Sala de sessões, *14* de *março*.....de 19*66*.

[Signature]
-Vereador-

Fls. 5
Proc. 19/66
J.J.

Of. /66.- Em 23 de março de 1966.

Senhor Prefeito:

REFERENCIA:

Autografo número 11/66.

Projeto de Lei número 8/66.

Aprovado em sessão ordinária de 22 de março de 1966.

ASSUNTO: Confere o título de "Eduarte de Civismo e Dignidade Administrativa", ao Exmo. Sr. Benedito de Oliveira.

Pelo presente, passo às mãos de Vossa Excelência, para os devidos fins, o incluso autografo acima referido.

Cumprindo o que determina o parágrafo 1º, do artigo 2º, da Lei número 1.127, de 24 de agosto de 1962, comunico a Vossa Excelência, que os autores do citado projeto de lei, são os seguintes vereadores: Dr. Leonardo Crocci Filho, Octávio Bugni, Everaldo Isidoro da Silva, Rubens Bellardi Ferreira, Dr. José Wellington Pinto, Caetano Nigro, Elias Damus, José Galli, Inocêncio Anacleto da Silveira, Waldemar de Santi, Pastor Elézer Puglia e Flávio Ferraz de Carvalho.

Prevalço-me do ensejo para apresentar a Vossa Excelência os protestos de minha elevada estima e distinta consideração.

Respeitosas saudações

FLÁVIO FERRAZ DE CARVALHO
Presidente

As
Excelentíssimo Senhor
ROMULO LUPO
DD. Prefeito do Município de Araraquara

ARARAQUARA

Fls. 6
19/66
J.J.

AUTÓGRAFO NÚMERO 11/66

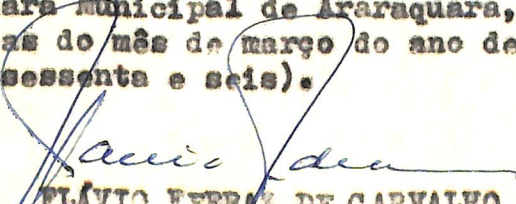
Projeto de lei nº 8/66

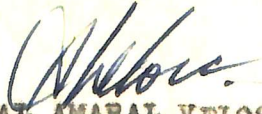
Confere o título de "Baluarte de Civismo e Dignidade Administrativa", ao ex-Prefeito Municipal, senhor Benedito de Oliveira.

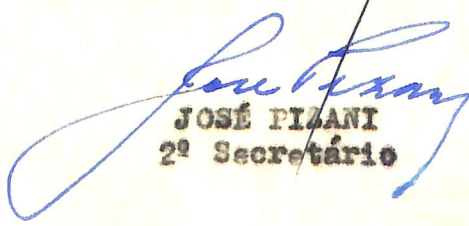
Artigo 1º - Nos termos da lei municipal nº 676, de 24 de julho de 1958, fica conferido o título de "Baluarte de Civismo e Dignidade Administrativa", ao Exmo.Sr. Benedito de Oliveira, ex-Prefeito do Município de Araraquara.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Araraquara, aos 23 (vinte e três) dias do mês de março do ano de 1966 (mil, novecentos e sessenta e seis).


FLÁVIO FERRAZ DE CARVALHO
Presidente


DR. JOBAL AMARAL VELOSA
1º Secretário


JOSÉ PIZANI
2º Secretário

7/9/66
jss

Of. 485 /66.- Em 11 de abril de 1966.-

Senhor Prefeito:-

Pelo presente, passo às mãos de Vossa Excelência, para os devidos fins, a inclusa Lépinº 1513, desta data, que confere o título de "Baluarte de Civismo e Dignidade Administrativa", ao ex-Prefeito Municipal, senhor Benedito de Oliveira, promulgada por esta Presidência, nos termos do artigo 22, parágrafos 3º, da Lei Orgânica dos Municípios.-

Prevaleço-me do ensejo para apresentar a Vossa Excelência os protestos de minha elevada estima e distinta consideração.-

Respeitosas saudações

FLÁVIO FERRAZ DE CARVALHO
Presidente

Ao
Excelentíssimo Senhor
ROMULO LUPO
DD. Prefeito do Município de Araraquara

ARARAQUARA



8/19/66
C. M.

CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

LEI NÚMERO 1513

De 11 de abril de 1966

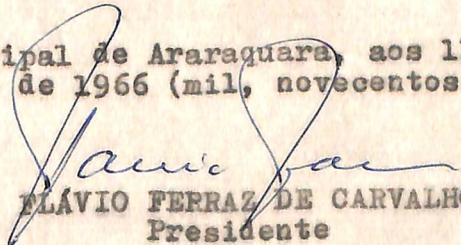
Confere o título de "Baluarte de Civismo e Dignidade Administrativa", ao ex-Prefeito Municipal, senhor Benedito de Oliveira.-

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, decreta e eu, Flávio Ferraz de Carvalho, na qualidade de seu Presidente, promulgo nos termos do artigo 22, parágrafo 3º, da Lei Estadual número 9.205, de 28 de dezembro de 1965 - Lei Orgânica dos Municípios, a seguinte lei:

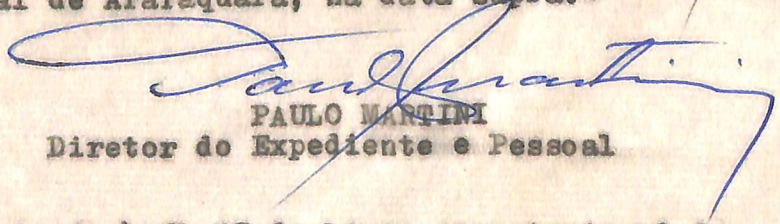
Artigo 1º - Nos termos da lei municipal nº 676, de 24 de julho de 1958, fica conferido o título de "Baluarte de Civismo e Dignidade Administrativa", ao Exmo. Sr. Benedito de Oliveira, ex-Prefeito do Município de Araraquara.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

Câmara Municipal de Araraquara, aos 11 (onze) dias do mês de abril do ano de 1966 (mil, novecentos e sessenta e seis).-


FLÁVIO FERRAZ DE CARVALHO
Presidente

Publicada na Diretoria do Expediente e Pessoal da Câmara Municipal de Araraquara, na data supra.-


PAULO MARTINI
Diretor do Expediente e Pessoal

Registrada à fl.27 do livro competente nº 3.-

9/19/66
[Handwritten signature]

LEI NÚMERO 1513
De 11 de abril de 1966

Confere o título de "Baluarte de Civismo e Dignidade Administrativa", ao ex-Prefeito Municipal, senhor Benedito de Oliveira.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, decreta e eu, Flávio Ferraz de Carvalho, na qualidade de seu Presidente, promulgo nos termos do artigo 22, parágrafo 3.º, da Lei Estadual número 9.205, de 28 de dezembro de 1965 — Lei Orgânica dos Municípios, a seguinte lei:

Artigo 1.º — Nos termos da lei municipal n.º 676, de 24 de julho de 1958, fica conferido o título de "Baluarte de Civismo e Dignidade Administrativa", ao Exmo. Sr. Benedito de Oliveira, ex-Prefeito do Município de Araraquara.

Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Araraquara, aos 11 (onze) dias do mês de abril do ano de 1966 (mil, novecentos e sessenta e seis).

FLÁVIO FERRAZ DE CARVALHO
Presidente

Publicada na Diretoria do Expediente e Pessoal da Câmara Municipal de Araraquara, na data supra.

PAULO MARTINI

Diretor do Expediente e Pessoal
Registrada à Fl. 27 do livro competente n.º 3.
(657|12)

PUBLICADA NO JORNAL LOCAL "DIÁRIO DA ARARAQUARENSE",
DE 12 DE ABRIL DE 1966.-

10
19/66
JJS

LEI NUMERO 1513 de 11 de Abril de 1966

Confere o título de "Baluarte de Civismo e Dignidade Administrativa", ao ex-Prefeito Municipal, senhor Benedito de Oliveira.

A Câmara Municipal de Araraquara, Estado de São Paulo, decreta e eu, Flávio Ferraz de Carvalho na qualidade de seu Presidente, promulgo nos termos do artigo 22, parágrafo 3.º, da Lei Estadual número 9.205, de 28 de dezembro de 1965 — Lei Orgânica dos Municípios, a seguinte lei:

Artigo 1.º — Nos termos da lei municipal n.º 676, de 24 de julho de 1956, fica conferido o título de "Baluarte de Civismo e Dignidade Administrativa", ao Exmo. Sr. Benedito de Oliveira, ex-Prefeito do Município de Araraquara.

Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Araraquara, aos 11 (onze) dias do mês de abril do ano de 1966 (mil, novecentos e sessenta e seis).

Flávio Ferraz de Carvalho
Presidente

Publicada na Diretoria do Expediente e Pessoal da Câmara Municipal de Araraquara, na data supra.

Paulo Martini
Diretor do Expediente e Pessoal

Registrada à fl. 27 do Livro competente n.º 3.

* Republicado por ter saído com incorreções no jornal de 12-4-1966.

PUBLICADA NO JORNAL LOCAL "O IMPARCIAL",
DE 13 DE ABRIL DE 1966.-

Fila	_____
Proc.	_____
C. M.	_____

Of. 1254 /68. Em 4 de setembro de 1968.

Prezado Senhor:

Tenho a honra de comunicar a Vossa Senhoria, que a Câmara Municipal de Araraquara, houve por bem aprovar o decreto legislativo número 7 de 4 de junho do corrente ano, autorizando esta Presidência a confeccionar e a proceder a entrega dos títulos honoríficos concedidos pelo Município, antes da vigência da Lei Estadual número 9842, de 19 de setembro de 1967 - Lei Organiza dos Municípios, e que ainda não tenham sido expedidos.

Nessas condições, nos termos da legislação vigente que regula a matéria, cumpro-me consultar Vossa Senhoria, se deseja receber o título de "Câmbio de Civismo e Dignidade Administrativa", que lhe foi outorgado, sem sessão pública, e em caso afirmativo, solicito-lhe, por especial fineza, se digno marcar data para essa finalidade.

Prevaleço-me do ensejo para apresentar a Vossa Senhoria os protestos de minha elevada estima e distinta consideração.

Respeitosas saudações

ALVARO WALOLMAR COLIND
Presidente

Ao
Ilustríssimo Senhor
BENEDETO DE OLIVEIRA

ARARAQUARA

adna/.



Fla.	_____
Proc.	_____
C. M.	_____

CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

EDITAL NÚMERO 9/68

De 16 de outubro de 1968

Convocação de sessão extraordinária da Câmara Municipal de Araraquara, para o dia 26 de outubro de 1968, destinada a entrega do título de "Baluarte de Civismo e Dignidade Administrativa", ao Exmo.Sr. Benedito de Oliveira, ex-Prefeito do Município de Araraquara.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, pelo presente edital, convoca os senhores vereadores, para uma sessão extraordinária, a realizar-se dia 26 do corrente mês, às 20,00 horas, na sala própria, no Palacete São Bento, destinada a recepcionar o Exmo.Sr. Benedito de Oliveira, ex-Prefeito do Município de Araraquara, ocasião em que será entregue a S.Excia., o título de "Baluarte de Civismo e Dignidade Administrativa".

Dado e passado nesta cidade, vai por mim assinado, afixado no lugar próprio e publicado pela imprensa local, na forma da lei.

Câmara Municipal de Araraquara, aos 16 (dezesseis) dias do mês de outubro de ano de 1.968 (mil, novecentos e sessenta e oito).

ALVARO WALDEMAR COLINO

-Presidente-

Fl. _____
Proc. _____
C. R. _____

CAMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

EDITAL NUMERO 9/68

De 16 de Outubro de 1968

Convocação de sessão extraordinária da Câmara Municipal de Araraquara, para o dia 26 de outubro de 1968, destinada a entrega do título de "Baluarte de Civismo e Dignidade Administrativa", ao Exmo. Sr. Benedito de Oliveira, ex-Prefeito do Município de Araraquara.

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, pelo presente edital, convoca os senhores vereadores, para uma sessão extraordinária, a realizar-se dia 26 do corrente mes, às 20,00 horas, na sala própria, no Palacete São Bento, destinada a recepção na ro Exmo. Sr. Benedito de Oliveira, ex-Prefeito do Município de Araraquara, ocasião em que será entregue a S. Excia., o título de "Baluarte de Civismo e Dignidade Administrativa".

Dado e passado nesta cidade, vai por mim assinado, afixado no lugar próprio e publicado pela imprensa local, na forma da lei.

Câmara Municipal de Araraquara, aos 16 (dezesseis) dias do mes de outubro de ano de 1.968 (mil, novecentos e sessenta e oito).

ALVARO WALDEMAR COLINO

— Presidente

Publicado no jornal local "Diário da Araraquarense", de 20 de outubro de 1968.-

Fl.	_____
Proc.	_____
C. N.	_____

Of. 1433 /68. Em 17 de outubro de 1968.-

Senhor Prefeito:

Com os meus cordiais cumprimentos, tenho a honra de convidar Vossa Excelência, para assistir a sessão extraordinária da edilidade araraquense, que terá lugar dia 26 do corrente mês, às 20,00 horas, no Palacete São Bento, em homenagem ao Exmo. Sr. Benedito de Oliveira, ex-Prefeito do Município de Araraquara, - ocasião em que será entregue a Sua Excelência, o título de "Saluarte de Civismo e Dignidade Administrativa".

Contando com a honrosa presença de Vossa Excelência, prevaleço-me do ensejo para apresentar-lhe os protestos de minha elevada estima e distinta consideração.-

Respeitosas saudações

ALVARO WALDEMAR COLINO
Presidente

Exmo. Ilustíssimo Senhor
ROMULO LUPO
DD. Prefeito do Município de Araraquara
ARARAQUARA.-
Paulo*

Exmo. Snr. Benedito de Oliveira
Nosso muito digno homenageado de hoje,
ex-prefeito de nossa terra e se Deus
quizer: Pela vontade livre e soberana
de nosso povo, voltara a ser o futuro
prefeito de Araraquara.

Prezados colegas vereadores

Ilustres companheiros do M.D.B.

Povo de Araraquara.

Ha mais de um ano nossa Câmara se
reunia neste Plenário para votar uma
lei que viria a conceder Titulo de Balu
arte de Civismo e Dignidade Administrati
va ao nosso ilustre homenageado desta
noite.

Porque a Câmara Municipal de Ara-
raquara procedia desta maneira?

Seria melhor perguntar ao povo, ao
povo que cotidianamente temos contato
com ele, por certo este povo nos diria:
Nunca houve, em época alguma, nesta ter-
ra castigada pelo sol ardente dos tró-
picos, um administrador que tão bem pu-
desse compreender e sentir as aflições
de seu povo.

O que mais exalta ~~na~~ figura de nos-
so homenageado são as qualidades huma-
nas, qualidade que só podem possuir os
homens nascidos do seio do povo. Do
seio do povo que sofre, do seio do po-
vo que vê seu carater formado na vio-
lência dos grandes contra os pequenos.
Carater forjado na oficina brutal da
miséria, onde todos os dias vemos um
irmão doente sem auxilio, um pai sem
emprego vivendo o pavor de nada ter
para dar a seus ^{família} filhos, outro compa-
nheiro preocupado por não poder com-

prar leite diariamente ao filhos, pois
o salário que ganha impede-o de cumprir
tão sublime obrigação. Outro ^{visinho} ~~companheiro~~
que é obrigado a tirar o filho intelligen-
te da escola para que o menino o ajude
no trabalho de sustentar a família.

Este é o mundo que viu Benedito de
Oliveira nascer, mundo cruel e injusto.
Este é mundo para o qual êle dedicou -
seus 4 anos de administração.

Nascido entre os humildes, teve t^o
da sua administração voltada para os hu-
mildes.

Quando percorremos os bairros de
Araraquara, os distritos de nosso Municí-
pio é que notamos a grandeza de nosso
homenageado. Todos o conhecem, todos têm
para ele o sorriso da amizade e da gra-
tidão.

Nos dias monstruosos em que vivemos,
quando a insastifação do povo se faz sen-
tir a todo instante. Benedito de Olivei-
ra é uma esperança radiante que o povo
sente e confia.

Caboclo, filho de caboclo, tempera
de caboclo. Euclides ~~taxativista~~ da Cu-
nha soube muito bem definir essa raça de
bravos. "Benedito de Oliveira é antes de
tudo um forte".

Nos dias em que vivemos creio que
nenhuma outra qualidade pode melhor exal-
tar a figura de um homem publico.

Ser humano ante sociedade indiferente
aos anseios populares.

Ser humano ante uma cidade onde o in-
dice de progresso se mede pelo crescimen

to vertical do concreto, ou pela extensão horizontal do asfalto.

Só entendemos por progresso o bem estar do povo. Fora disso, nada mais. E isto não é uma ~~uma~~ crítica, é a afirmação de uma verdade milenar.

O povo sabe, e sabe muito bem, que Benedito de Oliveira nunca tributou os contribuintes do Municipio, sem antes examinar a capacidade contributiva de cada um, e se assim o fez, foi naturalmente pensando em onerar o menos possível ~~o menos possível~~ o orçamento familiar dos municipes.

Desejo expor alguns insinamentos do livro O Pequeno Principe de Antoine de Saint-Exupéry, heis duas eruditas afirmações:

"Se eu ordenasse, costumava dizer, que um general se transformasse em gaivota, e o general não me obedecesse, a culpa não seria do general, seria minha."

Mais adiante no mesmo livro.

"Exato. É preciso exigir de cada um o que cada um pode dar, replicou o rei. A autoridade repousa sobre a razão. Se ordenares a teu povo que ele se lance ao mar farão todos revolução. Eu tenho o direito de exigir obediência porque minhas ordens são razoáveis."

Está claro que o filosofo insiste em afirmar que não se pode exigir do povo aquilo que o povo não tem para dar.

Grande maioria dos homens abastados e também da classe média residentes em nossos perímetros centrais nunca volta-

ram sua atenção para as populações sofridas de nossas periferias. Portanto estas camadas da população estão impossibilitadas de julgar.

Estou convencido de que Benedito de Oliveira entendeu claramente a linguagem do filósofo.

Temos que fazer hoje alguma coisa pelo nosso povo. Precisamos restabelecer a sua dignidade, oferecer-lhe de imediato um padrão de vida digno da creatura humana. Caso contrario perderemos o controle da administração e virá o caos.

Não podemos exigir do povo o que o povo não pode dar. E infelizmente, desgraçadamente, desde primeiro de abril de 1964 ~~estamos fazendo uma coisa~~ não a exigir do povo outra coisa se não o seu olocausto. *não estamos fazendo outra coisa senão exigir do povo*

Foi com a mente voltada para este sacrificio comum que a Câmara Municipal de Araraquara resolveu homenagear a figura humana de Benedito de Oliveira e o MDB, houve por bem oferecer ao povo ^a esperança de uma administração voltada às suas aspirações.

Benedito de Oliveira é um homem feliz. Feliz porque é um homem amado pelo seu povo.

Não creio que possa haver honraria maior do que receber do povo o afeto o respeito e admiração.

E o senhor sabe muito bem, como nos sabemos, seja qual for o resultado da batalha eleitoral que se avizinha, existe uma enorme parcela de nosso povo que o estima e respeita profundamente.

Afastado da lides politicas a mais de 4
anos, muitos poderiam julgar que só ~~teu~~
inimigos do senhor não esqueciam, entre
tanto hoje comprovamos que o povo tem
no coração vivo o teu nome e o teu nome
é para o povo uma esperança.

O senhor, Benedito de Oliveira, de
ordens razoáveis e o povo as cumpri~~m~~ com
satisfação.

Muitas ordens são cumpridas, porém
~~comixaki~~ pelo pavor da punição, cumprir
ordens com satisfação só **quanto** tais or-
dens são dadas por um coração justo e -
humano como o seu.

A Câmara Municipal de Araraquara
ao lhe outorgar o Título de Baluarte de
Civismo e Dignidade Administrativa, ~~sa-~~
~~ben~~ ~~que~~ ~~como~~ ~~orgão~~ ~~representativo~~ ~~da~~ ~~po-~~
~~pulação~~ ~~é~~ ~~neste~~ ~~instante~~, ~~mais~~, ~~de~~ ~~que~~
~~do~~ ~~que~~ ~~nunca~~ ~~que~~ ~~é~~
~~nunca~~ ~~a~~ ~~interprete~~ ~~da~~ ~~vontade~~ ~~popular~~.

*Como órgão representativo
do povo sabe neste mo-
mento que está interpretan-
do a vontade popular.*

Discurso pronunciado pelo nobre
vereador Rubens Bellardi Ferrei-
ra, por ocasião da entrega do Tí
tulo de "Baluarte de Civismo e
Dignidade Administrativa", ao Sr.
Benedito de Oliveira.

DR. EIRIRI CARVALHO DE VASCONCELOS - Promotor da 2ª Vara da Comarca de
Araraquara

ANTONIO MARCONDES - Chefe da Agencia Postal e Telegrafica

MAJOR RUFINO D'AVILA

DR. VICENTE MICELLI

EDIE CAMPOS VIDAL - Presidente do Sindicato da Construção e Mobiliario

GERALDO POLEZI - Representando a Rádio a Voz Araraquarense

TEN. MILTON VESPOLI - Representando o Cel. Geraldo Proficio - Comandan-
te do 13º Batalhão

ZOPHIMO BORGES - Representando o 15º Quarteirão de Amigos

PROF. LYZANINAS DE OLIVEIRA CAMPOS - Superintendente de C. Artística

JOSÉ BENTO DE OLIVEIRA - Representando o Pastor Deolindo Gonçalves de
Freitas, da Igreja Beneficente Evangelica --
Assembleia de Deus.

Dr. WALDO BARBIÉRI - Presidente do Rotary Clube e Presidente da Associa-
ção dos Fornecedores de Cana de Araraquara

RUBENS ALVES DE OLIVEIRA - Gerente da Cooperativa de Consumo Araraquara

VEREADOR JOSÉ GALLI - Correspondente do Diário de São Paulo, e m Améri-
co Brasiliense.

LUIZ GONZAGA DE FREITAS - Presidente do Sindicato dos Condutores Autônomos
de Veículos Rodoviários de Araraquara

DEPUTADO DR. LEONARDO BARBIÉRI.

JOÃO RODRIGUES Y RODRIGUES - Pastor da Igreja Batista de Araraquara

VICENTE MICHETTI - representando a Associação Comercial e Industrial
de Araraquara

JOÃO FERREIRA DA SILVA - representando a Associação Atlética Ferroviária,
a Associação Ferroviária de Esportes e a Companhia
Paulista de Estradas de Ferro

DR; MARIO JOEL MALARA



SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA
Departamento Regional de São Paulo

Araraquara, 23 de outubro de 1968

Ilmo. Sr.

Alvaro Waldemar Colino

DD. Presidente da Câmara Municipal

N E S T A

Prezado Senhor:

Pelo presente, agradecemos o convite para a sessão extraordinária dessa edilidade, no próximo dia 26, em que será homenageado o Sr. Benedito de Oliveira, Ex-Prefeito Municipal.

Atenciosamente

Serviço Social da Indústria
DELEGACIA REGIONAL DE ARARAQUARA


Affonso Galvão Bueno
Delegado Regional